

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO Nº 002/2017**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.270.012/0001-71, com sede na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1858, Cobertura 1, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP nº 29.101-011 representado legalmente pelo seu Sr. **CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA**, RG nº 276.795 SSP-ES, CPF nº 719.924.217-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 4588/2016** resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 002/2017**, conforme as previsões da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017, que versa sobre a contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo a manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva/atualização de versão e suporte técnico para funcionamento do Sistema Gestão Empresarial - ERP - Módulos Suprimentos e Controladoria fornecido pela empresa - Sênior Sistemas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado, **por 12 (doze) meses**, a partir do dia **21 de janeiro de 2019**.



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do **Contrato nº 002/2017**, independentemente de transcrição.

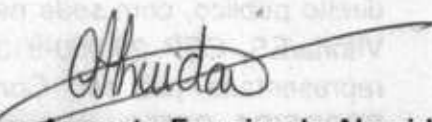
**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 16 de janeiro de 2019.

**Sérgio Aboudib Ferreira Pinto**  
Conselheiro Presidente do TCEES  
CONTRATANTE

  
**Carlos Augusto Ferreira de Almeida**  
MD Sistemas de Computação Ltda.  
CONTRATADA

**PORTARIA 014-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 13, Inciso IV, da Lei Complementar 621, de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

designar a servidora **BEATRICE XAVIER BEIRUTH**, matrícula nº 203.597, ocupante do cargo efetivo de analista administrativo, para exercer o cargo em comissão de secretário administrativo da Secretaria de Contratações, em substituição ao servidor **JONAS SUAVE**, matrícula nº 202.502, afastado do cargo por motivo de férias, no período de 14/1/2019 a 28/1/2019.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**PORTARIA 015-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **PAULO HENRIQUE REZENDE MARQUES**, matrícula nº 203.638, ocupante do cargo efetivo de analista administrativo, para ocupar a função gratificada FG-3 na Secretaria de Contratações, substituindo a coordenadora **BEATRICE XAVIER BEIRUTH**, matrícula nº 203.597, afastada da referida função por motivo de substituição do secretário, no período de 14/1/2019 a 28/1/2019.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**PORTARIA 016-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

**RESOLVE:**

designar o servidor **CARLOS ALBERTO MELLO**, matrícula nº 202.663, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços, para ocupar a função gratificada FG-5 na Secretaria de Contratações, substituindo o coordenador **PAULO HENRIQUE RESENDE MARQUES**, matrícula nº 203.638, afastado da referida função por motivo de férias, no período de 14/1/2019 a 28/1/2019.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**PORTARIA 017-P, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e tendo em vista o que consta no caderno processual TC - 5729/2013,

**RESOLVE:**

efetuar a **progressão por escolaridade** do servidor ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, observando o disposto nos artigos 11, 12 e 14 da Lei Complementar Estadual 622, de 8 de março de 2012, conforme abaixo:

MATR.	NOME	NÍVEL	REF.	VIGÊNCIA
203560	José Alberto Souza Trazzi	I	7	1/12/2018

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**PORTARIA 018-P DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e tendo em vista o que consta no caderno processual TC- 1018/1995,

**RESOLVE:**

conceder a servidora **CONCEIÇÃO DE JESUS BRANDÃO**, matrícula nº 026.917, estável no cargo de assistente técnico, **Adicional de Assiduidade de 2%** (dois por cento) de acordo com o art. 108 da Lei Complementar Estadual 46/1994, com redação dada pela Lei Complementar Estadual 141/1999, referente ao decênio de 20/5/2002 a 19/5/2012, a contar de 20/11/2013.

**SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**  
Conselheiro-presidente

**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**Contrato nº 002/2017**

**Processo TC-4588/2016-1**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**CONTRATADA:** MD Sistemas de Computação Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2017,

que versa sobre a contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo a manutenção corretiva, adaptativa, evolutiva/atualização de versão e suporte técnico para funcionamento do Sis-

tema Gestão Empresarial - ERP - Módulos Suprimentos e Controladoria fornecido pela empresa Sênior Sistemas.

**VIGÊNCIA:** Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 21 de janeiro de 2019.

Vitória/ES, 16 de janeiro de 2019.

**SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**

**Conselheiro Presidente**



Jurisdicionados têm até o dia  
31 de janeiro para envio de  
Resumo de Concursos do  
Exercício Anterior



Saiba mais em:  
[www.tce.es.gov.br](http://www.tce.es.gov.br)

The logo for CIDADES, featuring the word "CIDADES" in a stylized, lowercase font. The letter "I" is replaced by a small map pin icon, and the "S" has a unique, rounded shape.